



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002325-39.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CURITIBA - PINHEIRINHO - SERVIÇO DISTRITAL e VARA DE REGISTRO PÚBLICO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO CIVIL
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022–CNJ?
Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Sim
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do – SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?
Sim
Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?
Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?
Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento – Termo, Livro, Fls:
Termo: 86833 Livro: 256-A Folha: 123 Data: 21/09/2023 Termo: 87034 Livro: 257-A Folha: 24 Data: 15/03/2024 Termo: 86715 Livro: 256-A Folha: 5 Data: 05/07/2023
Amostragem de Nascimento de Gêmeos – Termo, Livro, Fls:
Termo: 86906 Livro: 256-A Folha: 196 Data: 28/11/2023 Termo: 86907 Livro: 256-A Folha: 197 Data: 28/11/2023 Termo: 86907 Livro: 256-A Folha: 197 Data: 28/11/2023
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do

CN?	
Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	
Sim	
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	
Não	
Determinação / Recomendação: Quanto ao registro de nascimento de gêmeos deverá observar doravante que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e "O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "	
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	
Sim	
Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?	
Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	
Sim	
ARQUIVO DE DNV	
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	
Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE	
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 2183 Livro: 11 Folha: 176 Data: 21/02/2024 Termo: 2101 Livro: 11 Folha: 94 Data: 02/05/2022	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	
Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	

Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 36116 Livro: 87-A Folha: 106 Data: 01/09/2023 Termo: 74950 Livro: 216-A Folha: 240 Data: 31/07/2023
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: T. 386 - Pasta 03. Fls. 78. Possui numeração duplicada. Regularizar.
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 31994 Livro: 73-A Folha: 84 Data: 21/12/2022
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 69482 Livro: 198-A Folha: 172 Data: 26/09/2023

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observar doravante que a alteração de que trata o provimento é do gênero e não do sexo. regularizar
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação – Termo, Livro,fls: Termo: 26188 Livro: 114-B Folha: 198 Data: 02/02/2024
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado – Termo, Livro, Fls: Termo: 26125 Livro: 114-B Folha: 135 Data: 22/12/2023
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo – Termo, Livro, Fls: Termo: 26119 Livro: 114-B Folha: 129 Data: 22/12/2023

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?
Sim
Habilitação de Conversão de União Estável – Termo, Livro, Fls: Termo: 26184 Livro: 114-B Folha: 194 Data: 30/01/2024
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,
Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?
Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Sim
Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70–A)?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis – Termo, Livro, Fls: Termo: 3350 Livro: 9-BAux Folha: 268 Data: 13/11/2023 Termo: 3362 Livro: 9-BAux Folha: 280 Data: 05/03/2024
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: T. Nos assentos de casamento religioso com efeitos civis, o VRC está errado, uma vez que constou VRC 200, quando o correto seria VRC 1. 500. Regularizar e observar doravante
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 26184 Livro: 114-B Folha: 194 Data: 06/02/2024 Termo: 26202 Livro: 114-B Folha: 212 Data: 15/02/2024
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 15051 Livro: 50-C Folha: 5 Data: 02/03/2024
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 – CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 268 Livro: 2-CAux Folha: 62 Data: 27/02/2024 Termo: 267 Livro: 2-CAux Folha: 61 Data: 16/01/2024
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 14855 Livro: 49-C Folha: 109 Data: 20/12/2023 Termo: 14975 Livro: 49-C Folha: 229 Data: 07/02/2024
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?
Não
Determinação / Recomendação: Os comunicados relacionados na amostragem foram enviados com atraso, em prazo superior ao estabelecido no art. 106 da LRP. Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo de cumprimento da comunicação.
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Verificou- se atraso no envio da assentos lavrados no livro C- 49: Termo 14. 938, lavrado em 19/01/2024, comunicado em 24/01/2024;

Termo 14. 943, lavrado em 22/01/2024, comunicado em 29/01/2024.
Deverá observar doravante, com rigor, o prazo de um dia útil para envio (Art. 301, I, CNFE).
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta do Serviço Militar. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem – Termo, Livro, Fls:



Termo: 60023 Livro: 167-A Folha: 13 Data: 26/03/1998
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem – Termo, Livro, Fls: Termo: 16798 Livro: 81-B Folha: 108 Data: 17/01/2009 Termo: 20542 Livro: 95-B Folha: 252 Data: 12/12/2014
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line – RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários – CESDI, Central de Escrituras e Procurações – CEP e Central Nacional de Sinal Público – CNSIP? Sim
LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná – SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?
Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?
Não
Determinação / Recomendação: Alguns arquivos são mantidos no formato físico. Todos os arquivos constantes do art. 667 do CNFE, inclusive o CENSEC, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023, deve ser selecionada “SIM” na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP) - Regularizar.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação – Data, Livro e Fls: Livro: 918-E Folha: 293 Data: 18/01/2024 Livro: 889-E Folha: 120 Data: 26/05/2022
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda – Data, Livro e Fls: Livro: 919-E Folha: 9 Data: 19/01/2024
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica – Data, Livro e Fls: Livro: 917-E Folha: 61 Data: 06/12/2023
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural – Data, Livro e Fls: Livro: 907-E Folha: 01 Data: 12/05/2023
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem 907- E, fl. 01, foi utilizado para lavratura do ato a procuração de livro 1032- P, fl. 291, na qual constam poderes genéricos, em desacordo com o contido no Ofício Circular 110 /2021- CGJ. Justificar e observar com maior cautela.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º–B e 2º–D)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Adequar a redação - Regularizar.
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial – Data, Livro e Fls:

Livro: 914-E Folha: 67 Data: 10/10/2023 Livro: 917-E Folha: 156 Data: 12/12/2023
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 914- E, fls. 67 - Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. As vagas de garagem foram cobradas de forma equivocada – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha – Data, Livro e Fls: Livro: 917-E Folha: 192 Data: 13/12/2023 Livro: 919-E Folha: 158 Data: 02/02/2024
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, “b”)?
Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato – Data, Livro e Fls: Livro: 920-E Folha: 38 Data: 20/02/2024 Livro: 899-E Folha: 94 Data: 18/11/2022
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial – Data, Livro e Fls: Livro: 54-AN Folha: 175 Data: 04/03/2024 Livro: 53-AN Folha: 111 Data: 13/12/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta – Data, Livro e Fls: Livro: 903-E Folha: 98 Data: 16/02/2023 Livro: 919-E Folha: 56 Data: 24/01/2024
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável – Data, Livro e Fls: Livro: 914-E Folha: 83 Data: 13/10/2023 Livro: 917-E Folha: 116 Data: 08/12/2023
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
CESSÃO DE POSSE
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse – Data, Livro e Fls: Livro: 866-E Folha: 298 Data: 31/03/2021 Livro: 878-E Folha: 204 Data: 26/10/2021
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Orienta- se que, ainda que seja ato anterior a atualização do CNFE, lavrado ato de cessão de posse lastreada em cessão ou cessões anteriores, escriturada na própria ou em outra serventia, o ato será anotado imediatamente à margem da(s) escritura(s) originária(s), ou comunicadas à(s) serventia(s) de origem para anotação, sem qualquer ônus para as partes - Regularizar.
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação – Data, Livro e Fls: Livro: 918-E Folha: 22 Data: 19/12/2023 Livro: 910-E Folha: 16 Data: 10/07/2023
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 910- E, fls. 16 - Deve ser anotada na escritura originária. Efetuar levantamento e proceder as anotações e/ou comunicações - Regularizar. L. 918- E, fls. 22 - Deve ser comunicada a escritura originária. Efetuar levantamento e proceder as anotações e/ou comunicações - Regularizar.
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública – Data, Livro e Fls: Livro: 918-E Folha: 217 Data: 05/01/2024 Livro: 918-E Folha: 225 Data: 06/01/2024
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração – Livro e Fls: Livro: 1050-P Folha: 174 Data: 18/01/2024 Livro: 1009-P Folha: 252 Data: 04/07/2022
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento – Livro e Fls:

Livro: 97-S Folha: 128 Data: 12/09/2023 Livro: 98-S Folha: 30 Data: 01/03/2024
O livro de Substabelecimentos de Procuраções observa o disposto no Código de Normas?
Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos “com reserva de poderes” ou “sem reserva de poderes”?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECEMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento:
Livro: 2-T Folha: 153 Data: 21/06/2023 Livro: 2-T Folha: 172 Data: 25/01/2024
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 27 de março de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça